

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros

PROCESSO Nº: 9182/2016

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2016
Nome por extenso: _____
RG nº: _____
ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO - 111/2016

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 9182/2016.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 23/09/2016
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 07/10/2016
Abertura das Propostas	As 12:00 horas, do dia 07/10/2016
Início da Sessão de Disputa de Preços	As 13:30 horas, do dia 07/10/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura– SEMTUR.
Endereço: Rua Eurico Salles, nº 234, Bairro Centro - Sede - ARACRUZ - ES.
Horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.
Telefax. Tel.: 0XX (27) 3296-4024 e Tel.: 0XX (27) 3296-4025

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre**

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

outros, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os serviços prestados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMTUR (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de

mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços,

conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2016
PROCESSO N.º 9182/2016

7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

“contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.3.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

11.3.2. **Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço)**, será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

11.3.2.1. Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

11.3.3. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.3.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL NOS LOTES 1 A 31 E 33 A 36

11.5.1.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico(CAT), do(s) profissional(s) de nível superior, responsável técnico da empresa que comprove que o aludido profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) em características, quantidade(s) e prazo(s) com o objetivo desta licitação.

11.5.1.2 Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA.

11.5.1.2.1 .Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

11.5.1.2.2. Comprovante de registro e quitação do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

11.5.1.2.3. Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) (Engenheiro / Agrônomo) responsável(s) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

11.5.1.3. Certificado de Cadastramento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, atualizado, conforme Norma Técnica regulamentada pelo Decreto nº 2423 R de 15/12/2009.

11.5.2. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL NO LOTE 37:

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

11.5.2.1. Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, se responsabilizando em disponibilizar apenas funcionários que disponham de Atestado de Antecedentes Criminais.

11.5.2.2. Atestado de capacidade técnica **em nome da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com os serviços ora licitados, em características, quantidades e prazos devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração);

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal

no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12 . DA VISTORIA:

12.1. Não será necessário vistoria para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2.7. No ato de assinatura do contrato, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício de no mínimo 03 (três) locutores qualificados e com experiência de mercado.

15.2.7.1. A comprovação da qualificação dos profissionais dar-se-á através da apresentação de declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **o locutor** executou trabalho semelhante ao do objeto ora licitado. A declaração deve ser emitida em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, devidamente assinada pelo representante legal.

15.2.7.2. A empresa licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de vínculo empregatício dos locutores indicados, carteira de trabalho (CTPS) dos profissionais.

15.2.7.3. Quando se tratar de contrato, a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia do contrato de prestação de serviços.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais do evento** será encaminhado, pelo setor administrativo desta secretaria, à Contratada com antecedência de **10 (dez) dias** da realização do mesmo, acompanhado da Ordem de Serviço.

16.1.1. A SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva do direito de remanejar a escala de acordo com a demanda oriunda da programação dos Shows a serem contratados;

16.1.2. As Estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente total ou parcialmente, dos equipamentos licitados. Os mesmos deverão **estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento** a contar a partir da emissão da ordem de serviço

16.2. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.2.1. Se forem constatadas imperfeições, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até 06 (seis) horas, adequar ou substituir o serviço prestado em desacordo.

16.3. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

16.3.1. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.3.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.4. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

16.5. A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a executar o(s) serviço (s) ofertado(s), nas quantidades indicadas em cada “Ordem de Serviços”.

16.7. O Município de Aracruz não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima do(s) serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

16.8. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a solicitação dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.9. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.20. A empresa Contratada deverá atender o **RIDERTÉCNICO** de todas as Bandas a serem contratadas pela Secretaria de Turismo e Cultura.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

17.6. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.
- b) Manter durante toda a execução da Ordem de Serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;
- d) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- e) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- f) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.

18.1.1. QUANTO AO APOIO OPERACIONAL:

- a) Quaisquer encargos/tributos ou despesas com a equipe de trabalho como transporte, hospedagem, equipamentos, tais como veículos, radiocomunicadores, detectores de metal, alimentação e água;
- b) Oferecer condições adequadas de trabalho aos funcionários como: proteção contra chuva e sol;
- c) Disponibilizar equipes tanto masculinas quanto femininas em quaisquer atividades;
- d) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- e) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;
- f) Fornecer equipamentos adequados (EPI) e zelar pela segurança dos mesmos;
- g) Apresentarem-se, pontualmente, nos locais previamente relacionados pela Secretaria de Turismo e Cultura, na sede ou Distritos do Município, podendo a contratante aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a contratada atrase a realização do evento em no máximo 15min;
- h) A contratada deverá entregar à contratante com 48 horas antecedentes a cada evento, lista com a relação de profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços com CPF ou RG, endereço, telefone e comprovação do vínculo empregatício entre os profissionais e a contratada, nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou da Lei 6.019/74 regulamentada pelo Decreto nº 73.841/73;

i) A contratada deverá apresentar, no ato da licitação, declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, se responsabilizando em disponibilizar apenas funcionários que disponham de Atestado de Antecedentes Criminais.

18.1.2. QUANTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

a) Executar os serviços ora contratados, de acordo com a especificações das requisições do serviço, nos prazos e condições pré estabelecidos.

b) Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

c) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

d) Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;

e) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

f) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

g) Após a montagem das estruturas contratadas, a CONTRATADA deverá solicitar junto aos órgãos competentes os devidos alvarás para utilização do publico, objetivando segurança bem como bem estar de seus usuários.

18.1.3. Quanto à pessoal (se houver):

a) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

b) A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão da Ata.

c) A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

e) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

f) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro conforme Lei.

18.1.4. Quanto à segurança e higiene (se houver pessoal):

Manter os seus empregados treinados, uniformizados e identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

18.1.5. Das demais obrigações

a) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

b) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura da Ata, como também para execução dos serviços.

c) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

d) Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

e) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de montagem.

f) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

g) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

h) Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

i) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram a Ata, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

- j) Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- k) Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.
- l) Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- m) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- n) Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- o) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- q) Disponibilizar equipes tanto masculinas quanto femininas em quaisquer atividades;

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do(s) serviço(s) constantes da Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida

sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitacoes-e) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 22 de Setembro de 2016.

MARIUSAN GONZAGA REIS
SECRETARIO INTERINO DE TURISMO E CULTURA
DECRETO Nº 31.489 DE 04/08/2016

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
01	DIÁRIA	PALCO GEL SPACE (CONCHA) medindo 18m de frente x 18m de fundo e 9m de altura , aterrado, com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti chama na cor branca na parte externa e preta, cinza ou branca na parte interna; piso com estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts, com carga máxima suportada por m ² de 340 kg a 400 kg; 10 (dez) praticáveis pantográficos; guarda corpo com duas travessas na parte externa; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO ² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO ² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 02					
01	DIÁRIA	PALCO GEL SPACE (CONCHA) - medindo 18m de frente 14m de fundo e 09m de altura , aterrado, com cobertura em estrutura de alumínio, lona anti chama na cor branca na parte externa e preta ou branca na parte interna; piso com estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts, com carga máxima suportada por m ² de 340 kg a 400 kg; 10 (dez) praticáveis pantográficos; guarda corpo com duas travessas na parte externa; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de	50		

		CO ² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO ² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpitado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qty	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 03					
01	DIÁRIA	<p>PALCO DE 18m X 18m</p> <p>Palco de Grande Porte, aterrado, montado em estrutura de alumínio Q30 com 18 metros de largura (frente) por 18 metros de fundo com plataforma, cobertura em Box Truss de alumínio Q30, formato duas águas; piso em estrutura metálica com compensado naval com 20 mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos, cobertura do palco em lona branca anti chama; 10 (dez) praticáveis pantográficos; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpitado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.</p>	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04					
01	DIÁRIA	<p>PALCO DE 12m X 8m</p> <p>Palco de Grande Porte, aterrado, montado em estrutura de alumínio Q30 com 12 metros de largura (frente) por 08 metros de fundo com plataforma, cobertura em Box Truss de alumínio Q30 e lona branca anti chama, formato duas águas com fechamento nas três laterais em lona branca anti chama ou sombrite e trilho com cortina para abrir e fechar; 06 (seis) praticáveis pantográficos; piso em estrutura metálica e compensado naval de 20mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 08m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 4 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.</p>	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 05					
01	DIÁRIA	<p>SOM DE GRANDE PORTE P.A - Sistema LR</p> <p>Para atender 01 Palco</p> <p>01 Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02</p>	50		

	falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay. Back line: 01 Console digital programável com 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico stéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 06					
01	DIÁRIA	SOM DE GRANDE PORTE - PA Sistema LCR - Para atender 02 palcos 02 Consoles Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 04 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 3in e 6 out 02 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 04 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 36 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 36 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 12 Amplificadores Sub grave 5500 watts 12 Amplificadores grave 3500 watts 12 Amplificadores médio grave 3000 watts 12 Amplificadores médios agudo 1200 watts 08 Amplificadores para sistema de delay. Back line: 02 Consoles digital programável com 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares 02 Equalizador gráfico stéreo 31 bandas	50		

	02 CompressorStéreo 06 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 02 Sistema de comunicação de 4 pontos 02 Sistemas CUE 02 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 02 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 12 Amplificadores 3000 watts 08 Amplificadores 2500 watts 04 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 02 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 02 Amplificadores de baixo - 4x10 - 1x15 02 Baterias acústica 30 Directbox passivo			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 07					
01	DIÁRIA	SOM DE MÉDIO PORTE Mesa de som digital de no mínimo 32 canais, 16 auxiliares e 02 processadores digitais - CAIXAS ACUSTICAS: 08 (oito) caixas de sub-graves 2 x 18 de 1600watts cada 12 (doze) caixa treeway com auto falante de 10 e 15 com 01 corneta birradial - MONITORAÇÃO: 01 (um) cubo de contrabaixo 01 (um) cubo de guitarra 01 (um) cubo de teclado 02 (duas) caixas de sub-graves 2 x 18 de 800watts cada 02 (duas) caixas treeway com 01 falante de 15 + 01 falante de 10 + 01 corneta biradial 06 (seis) spot monitor com 02 falantes de 12 + 1 corneta birradial 01 (um) spot monitor com 02 falantes de 15 04 (quatro) fones auricular porta pro 01 power play 4600 - MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO: 01 (uma) mesa de som digital 32 canais 01 (um) notebook 01 (um) processador digital 01 (um) equalizador 31 bandas 01 (um) kit de 8 microfones para bateria 01 (um) kit de 8 microfones para percussão 10 (dez) microfones SM58 02 (dois) microfones s/ fio SM58 02 (dois) amplificadores 4.000w 02 (dois) amplificadores 3.000w	50		

	03 (tres) amplificadores 2.000w 03 (tres) amplificadores 1.200w 01 (um) multicabo com 32 vias e 50m			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 08					
01	DIÁRIA	SOM DE PEQUENO PORTE 08 caixas graves com falante 18 polegadas 08 caixas médio graves com drives bi radial 01 mesa com 40 canais digital 01 mesa de palco com 40 canais digital 20 microfones com fio 03 microfones sem fio 08 vias de compressor 08 vias gate 02 efeitos digitais 15 pedestais 02 aparelhos cd 02 said fio stereo 04 monotors palco 01 cabeçote baixo 01 cabeçote guitarra 01 cabeçote teclado 01 bateria (corpo) 12 canhões par 64 (1000w cada) 10 amplificadores para todo o sistema 01 máquina de fumaça	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 09					
01	DIÁRIA	SOM DE MINI PORTE 02 caixas Titânio 02 caixas grave 02 caixas médio 04 caixas treeway elevada de 20m em 20m cada; 02 potências de 3000 wts 01 microfone sem fio 01 microfone com fio	50		

		01 crossove01 mesa de 24 canais 01 aparelho de CD player.			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 10					
01	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO AMBIENTE 06 (seis) caixas de som com amplificadores de potência suficientes para garantir no mínimo 8.000 watts RMS - para um público estimado em 500 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de frequência de 160 de 160Hz a 20 Khz. O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas. 01 console 12 canais com 02 vias auxiliares (mínimo) 03 bandas de equalização por canal Rack Drive 02 canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava 02 canais de compressão 01 CD Player com MP3 01 NoteBook 04 microfones sem fio 04 microfones com fio	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 11					
01	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 36 Par Led 3 Watts 08 Strobw 3000 watts 02 Canhãoseguidor 1200 watts 02 Máquinas de Fumaça 3000w 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 01 Mesa de luz digital 2048 canais dmx4 saídas individuais 04 Rack dmx digital 12 canais 30 ACL 10 Elipsodal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx 01 Pro forcer professional Power 10 Movingsbean 200 com lâmpadas 5r	50		

		06 Movingsbean 330 com lâmpadas 15r 10 MovingsBean 230 com lampadas 7r 06 Sleve de Box Truss /Q50 06 Pés de treliça de alumínio 102 Mts de Treliças de alumínio /Q50 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 02 Pontos de Comunicação Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema 04 microfones com fio			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 12					
01	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 24 Par Led 3 Watts 12 refletores par foco 5 02 refletores mini brut 02 elipsoidais (etc 26°) 30 graus 01 maquinas de fumaça 01 mesa de comando avolitedmx 512 48 canais de dimmer 4.000 watts por canal dmx 10 moving head 575 spot 08 moving head 575 wash 08 sapatas completas 60 metros de q-30 alumínio 08 q-30 de 2 m 08 q-30 de 1 m 10 talhas it Acessórios: conexões - tomadas - plugs - cabos e etc.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 13					
01	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Par Led 3 Watts 36 Canais de Dimmer 01 Mesa de Iluminação 08 Movingsbean 200 5r 20 Metros de Q30 04 Sleve de Box Truss Q30 04 Base reforçada de alumínio Q30	50		

	04 Pau de carga 04 Talhas 1 ton. de no mínimo 5mts de elevação 01 Maquinas de Fumaça 04 Strobow 1500 watts 03 Mini bruts de 6lampadas Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 14					
01	DIÁRIA	GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, em "Stand By" com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² , no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 15					
01	DIÁRIA	GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, "Stand By" com capacidade mínima de 250 KVA ; trifásico; tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento	50		

		para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² , no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 16					
01	DIÁRIA	GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, em funcionamento com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² , no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 17					
01	DIÁRIA	GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, em funcionamento com capacidade mínima de 250 KVA , trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)	50		

		haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² , no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 18					
01	m ²	GALPÕES - com medidas de comprimento a definir em múltiplos de 5 metros com boca até 20 metros, cobertura em lona sintética autoextinguível com cor a definir, com tratamento antichama, antimfo, modelo galpão Q30 fechado nos três lados, ou não, iluminação com refletores de acordo com as necessidades com interruptor individual por galpão.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 19					
01	Metro linear	FECHAMENTO METÁLICO - Devidamente afixado, composto de placa metálica de no mínimo 2m de largura x 2,20 altura.	20.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 20					
01	Metro linear	SEPARADOR DE PÚBLICO - 1,20x300mts grade separadora de público metálica com estrutura em ferro galvanizado.	20.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 21					
01	M ²	PISO - em madeirite naval de 20mm acarpitado e afixado em estrutura de metalon, altura 20cm até 1,50m de altura.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 22					
01	M ²	PISO - locação de piso para tenda, em madeirite naval de min 20 mm de espessura, acarpitado, afixado em estrutura de metalon, altura regulável aprox 20 cm a 1,5 m de altura, sendo min 400 m² acarpitado	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 23					
01	M ²	STAND CLIMATIZADO - Sala fechada com ar condicionado, e sendo 3 (três) lados fechados e a frente fechada com vidro e uma porta, iluminação feita através de spot's direcionais a proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas de 110 volts por stand, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anonizadas na cor natural e painéis texturizados brancos.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 24					
01	M ²	STAND - Sala fechada, sendo 3 (três) lados fechados e a frente fechada com porta montado, iluminação feita através de spot's direcionais a proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas de 110 volts por stand, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anonizadas na cor natural e painéis texturizados brancos.	10.000		

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 25					
01	DIÁRIA	CAMAROTES - Cabines de dois andares, sendo 3,20m de frente x 3,00m de fundos o tamanho inteiro de cada camarote, com corredor de 1,20m de largura, escadas de acesso com 2,20m de largura, estrutura em tubo galvanizado de 2" (polegadas) com compensado naval de 20mm, parapeito com 1,15m de altura, corredores fechados em compensado naval com portas de acesso a cada cabine, piso em tablado de compensado naval de 20mm coberto com tapete e metalon 70x40, cobertura com esperas e tenda modelo chapéu de bruxa e estrutura galvanizada. deverão ser montados em 02 (dois) andares. Instalação elétrica através de spots direcionais e luzes de emergências. Cada camarote deverá conter uma mesa com no mínimo seis cadeiras. ornamentação mínima realizada com malhas tensionadas no hall de entrada. terá que ter: Art, laudo técnico assinado por engenheiro responsável. instalações elétricas adequadas, fechamentos nas laterais, fundo e frontal, saídas de emergência, extintores de incêndio, placas indicativas de rota de fuga, escadas e saída. deverá ser entregue a administração municipal a aprovação do corpo de bombeiros. O profissional técnico da contratada deverá atestar o bom funcionamento da estrutura montada, incluído a instalação elétrica. - existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física dos trabalhadores do local e do público em geral é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidária a administração municipal.	300		

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 26					
01	M ² /dia	TENDAS – com medidas a definir, em lona sintética com cor a definir, com tratamento antichama, antimoho, autoextinguível em estrutura galvanizada, iluminada com interruptor de acordo com a necessidade de cada tenda.	10.000		

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 27					
01	DIÁRIA	TÚNEL GEOSYSTEM- modelo sistema modular em liga estrutural de alumínio Geo 18m de largura com 09m de altura de 15m com cobertura em lona ante chama nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna ou transparente	200		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 28					
01	DIÁRIA	TORRE DELAY - em alumínio tipo Q30 medindo 8x2m com plataforma em Q30 medindo 6 mts cada.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 29					
01	DIÁRIA	SISTEMA DE DELAY - 4 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts, com amplificadores e cabeado até a fonte captadora de som e energia.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 30					
01	DIÁRIA	CAMARIM - medindo 4x4mts em oktanorme climatizado, com piso em compensado naval de 15mmacapedado, com luminárias embutidas, com porta, 02 (duas) tomadas de 110 volts, cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras cada (em cada camarim).	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 31					
01	metro linear	GUARDA CORPO toda em alumínio medindo 1,50 X por 2,00 MT de largura.	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 32					
01	UND	CADEIRAS – plásticas na cor branca e limpas, com capacidade para suportar até 150 kg cada.	2.000		
02	UND	MESAS – Plásticas na cor branca e limpas, com capacidade para suportar até 100kg cada. Podendo ocorrer até 10 atendimentos simultâneos.	500		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 33					
01	DIARIA	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (CARRETA 3 EIXOS) ESTRUTURA: 6 MTS DE LARGURA C/ ORELHAS ABERTAS 22 MTS DE COMPRIMENTO 4,40 MTS DE ALTURA (SEM COBERTURA) GRUPO GERADOR (180 KVA) 110 E 220V 01 CAMARIM C/ FINO ACABAMENTO C/ BANHEIRO PRIVATIVO 02 ACESSOS INDEPENDENTES AO PALCO (01 para banda e 01 para convidados)	40		

	<p>02 VARANDAS NAS LATERAIS SUPERIORES "RETRÁTEIS"</p> <p>VARANDAS SUPERIORES, DIANTEIRA E TRAZEIRA, MONTADO EM CARRETA 3 EIXOS REBAIXADA.</p> <p>TRACIONADA POR CAVALO MECÂNICO COM, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO.</p> <p>(2 laterais das orelhas frontais 2,50 de altura por 50 cm de largura)</p> <p>2 laterais das orelhas Trazeiras 2,50 de altura por 50cm de largura) (2 laterais luminosas 90 cm de altura por 2 Mts. De largura)</p> <p>PERIFÉRICOS: 01 MESA 48/16 YAMAHA LS9 02 ADA 02 EQUALIZADORES (ST) 31BANDAS KLARK TEKNIK (DN 360) 02 PROCESSADORES DE FREQUENCIA DBX 01 EQUALIZADOR JBL 01 DVD PLAYER 01 POWER PLAY BEHRINGER (4 VIAS)</p> <p>PALCO: 01 CABEÇOTE DE BASS HARK SISTEN 01 CAIXA ACUSTICA PARA BASS 4X8" 01 CAIXA ACUSTICA PARA BASS 1X15" 04 MONITORES EAW CMS (55) 2 SUB KF 850 EAW 6 FONES AKG 414 01 JAZZ CHORUS 120 P/ GUITARRA 15 PEDESTAIS 06 GARRAS LP 01 BATERIA PEARL 01 MICROFONE BETA 52 SHURE 01 MICROFONE SM 57 SHURE 10 MICROFONE BETA 57 SHURE 10 MICROFONE SM 58 SHURE 05 MICROFONE SENNHEISER 01 ATIVO M AUDIO 06 DI ATIVOS BSS 04 DI PASSIVOS. 01 MICROFONE SM 58 SHURE SEM FIO</p> <p>POTÊNCIA: 192 ALTO FALANTES (15") p/ GRAVES 48 frente, 48 fundos, 48 cada lateral 112 ALTO FALANTES (12") P/ MÉDIOS GRAVES 24 frente, 24 fundo, 32 cada lateral 80 DRIVER P/ MÉDIO 16 frente, 16 fundos, 24 Cada lateral 06 AMPLIFICADORES CICLOTRON TIP 3000 10 AMPLIFICADORES K2 CROWN 05 AMPLIFICADORES K1 CROWN 12 AMPLIFICADORES PSL 5400 MACHINE 05 AMPLIFICADORES SBX 8.0 MACHINE 01 AMPLIFICADOR TIME ONE 05 AMPLIFICADORES SBX 4.0 MACHINE</p>			
--	---	--	--	--

		ILUMINAÇÃO: 12 PAR DE LED 06 PAR 64 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 CABEAMENTOS: 10 EXTENÇÕES 15 MT COM 6 SAIDAS A.C. 06 CABOS ESPICON 01 SPLINTER COM 48 VIAS XLR 50 CABOS XLR 15 CABOS P10 Obs: Os banheiros do Trio Elétrico deverão ser limpos PELO CONTRATADO a cada show.		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 34					
01	DIARIA	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – MÉDIO PORTE (2 EIXOS TRUCK) ESTRUTURAS: VARANDAS SUPERIORES “RETRÁTEIS” 13 MTS DE COMPRIMENTO 2,80 MTS DE LARGURA 4,30 MTS DE ALTURA SEM COBERTURA 01 GRUPO GERADOR 85 KWA 01 BANHEIRO PRIVATIVO 04 ÁREAS PARA PROPAGANDA MONTADO EM VEICULO “TRUCK” PERIFÉRICOS: 01 MESA 01V YAMAHA 32X8 01 EQUALIZADOR KLARK TECNIK 31 BANDAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS LECSEM EST 02 CROSSOVER KLARK TECNNIK 01 MEMORIA DE BATERIA ALESIS D4 01 DVD PLAYER 01 ADA (ESPANSOR) PALCO: 02 MONITORES EAW SM 400 01 MONITOR BATERIA 2 X 15 E DRIVE TITANIO 01 BATERIA COMPLETA (PAD DIGITAL) 01 GK 400 C/ CAIXA 1X15 01 AMPLIFICADOR ROLAND GTR 01 AMPLIFICADOR RCF P/ TECLADO 13 GARRAS P/ MICROFONE LP 10 PEDESTAIS P/ MICROFONE 20 MICROFONES	40		

	<p>01 MICROFONE SM 58 BETA S/ FIO 08 DI WHRIL WIND PASIVO POTÊNCIA: 06 AMPLIFICADORES CICLOTRON TIP 3000 06 AMPLIFICADORES MACHINE SB 3.5 09 AMPLIFICADORES MACHINE SB 2.8 64 ALTO FALANTES (15") P/ GRAVES 08 frente, 08 fundo, 24 cada lateral 40 ALTO FALANTES (12") P/ M. GRAVES 04 frente, 04 fundo, 16 cada lateral 20 DRIVES P/ MÉDIO 2 frente, 2 fundos, 8 cada lateral 80 TWEETERS P/ AGUDOS 8 frente, 8 fundo, 32 cada lateral ILUMINAÇÃO: 04 SPOTS LAMPADA 1200 W. Obs: Os banheiros do Trio Elétrico deverão ser limpos PELO CONTRATADO a cada show.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 35					
01	DIARIA	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (MINI TRIO).</p> <p>Especificações: Comprimento mínimo de 7,5mts por no mínimo 2,30mts de largura e no mínimo 2,30 de altura, com cobertura para o palco, montado em caminhão $\frac{3}{4}$ com direção hidráulica e freio a ar.</p> <p>Sonorização: 1mesa de 24 canais analógica, 2 divisores de frequência, 2 equalizadores de 31 bandas, 1 parêlo de efeito, 1 cd player, 2 microfones sem fio, 5 microfones com fio, laterais -24 alto falantes de 15, 8 alto falantes de 12, 4 drives , 8 twiter.</p> <p>Amplificação - 4 de 3000 para grave, 4 de 2000médio grave, 2 de 1000 para médio e 2 de 1000 para agudo.</p> <p>Retornos 2 caixa de 2 vias, cada caixa com 1 alto falante de 15, e 1 drive titânio.</p> <p>Gerador próprio com no mínimo 30kva.</p>	40		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 36					
01	DIARIA	TELÃO - DUAS TELAS com no mínimo 200mm com transmissão simultânea; estrutura em Q30; 02 projetores de no mínimo 4.500 lumens; 01 notebook, 03 filmadoras (lado direito, esquerdo e central) digitais com tripé; 03 praticáveis para as câmara e seus operadores; 01 mixer de vídeo digital multi-formato com monitor, alta definição e no mínimo com 4 entradas para filmadora e 2 entradas RGB para notebook ou computador. Cabos, conexões e técnicos suficientes para funcionar, operar e dar manutenção no equipamento acima descrito.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 37					
01	DIARIA	PAINEL DE LED Slim P6 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m ²), com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, como: Q30 e cabos no mínimo de 100mts entre outros. Sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel) -Com câmara Full HD para transmissão simultânea. Obs: a empresa deverá conter de no mínimo de 02 (dois) Painéis 5x3 para atendimento simultâneo no mesmo local ou em locais distintos.	100		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 38					
01	DIARIA	APOIO OPERACIONAL - Profissional qualificado na função, devidamente uniformizado com calça social ou "calça tática", calçado fechado, camisa limpa e passada. O mesmo devera fornecer e portar detector de metais e rádios de comunicação, sendo que a cada unidade a diária será referente a 8h.	3.000		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 39					
01	DIARIA	<p>BANHEIROS QUÍMICOS individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO / DESOCUPADO para público e banda (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado.</p> <p>Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p> <p>OBS: O sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.</p>	500		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 40					
01	DIARIA	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO / DESOCUPADO para público e banda (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado.</p> <p>Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p>	100		
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:					

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº.:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2016.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referencia tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros, a fim de atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Contratação pretendida é para atender os eventos como: **Réveillon, Natal, Festa de Emancipação, Expo Aracruz, Programação de Verão, Carnaval, Festival de Inverno e outros que por ventura ocorram durante o período de vigência da Ata.** Sendo algo indispensável na promoção do calendário de Eventos desta municipalidade.

2.2 Os investimentos na realização dos eventos festivos e culturais, assim como a realização e/ou apoio a eventos como réveillon, temporada de verão e carnaval geram fluxo de visitantes e turistas em nosso município, o que minimiza os efeitos da sazonalidade nas baixas e médias temporadas incrementando as atividades na alta temporada. Os eventos anuais, conta com uma programação diversificada envolvendo atrações culturais, shows com artistas de expressão nacional e regional, exposição de artesanato local e desfruto do balneário. Desta forma, justifica-se a **contratação do serviço** preposto, coerente com a necessária organização, sinergia e planejamento das ações a serem atendidas e desenvolvidas durante todo o ano, na falta desses serviços comprometeria a realização dos eventos e o atendimento a população em geral.

2.3 A presente contratação justifica-se ainda em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade das estruturas que serão montados em nossos eventos, com isso assegurando a eficiência.

2.4. Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude de que o enquadramento dos serviços a serem contratados está dentre as hipóteses permissivas do uso do mencionado sistema ditado pela Lei 3.529/2009 e o Decreto Municipal de 19.749/2009, que prevê as contratações necessárias a Administração para o desempenho de suas atribuições, ainda, porque os eventos demandariam contratações frequentes para atendimento de diversos acontecimentos que ainda não possuem datas definidas, bem como público, cujo quantitativo não é possível de ser previamente determinado, havendo somente o fornecimento quando surgir a necessidade efetiva.

2.5. As especificações dos serviços estão contidas, integralmente, na requisição de compras e serão aceitos somente os serviços que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.

2.6. Justifica-se a divisão dos itens por lotes, pois todos os itens que compõem o mesmo se complementam sendo destinados a um determinado ambiente, devendo ser adquiridos de

uma só empresa, de forma a manter a qualidade e eficiência do serviço a ser prestado. Por exemplo: o mesmo lote que pode atender um evento de grande porte como o Verão também atende a eventos de pequeno porte da municipalidade oferecendo toda a infraestrutura necessária.

2.6.1 A maior vantagem da licitação por itens/lotes é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens ou lotes específicos, conforme restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nos termos vistos, o procedimento a ser adotado possui certa peculiaridade, requerendo cautela no processamento da licitação, mas demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economia e a vantajosidade nas contratações.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO
			MIN.	MAX		TOTAL
01	PALCO GEL SPACE (CONCHA) medindo 18m de frente x 18m de fundo e 9m de altura , aterrado, com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti chama na cor branca na parte externa e preta, cinza ou branca na parte interna; piso com estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts, com carga máxima suportada por m ² de 340 kg a 400 kg; 10 (dez) praticáveis pantográficos; guarda corpo com duas travessas na parte externa; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO ² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO ² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpitado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.	DIARIA	20	50	23.333,3333	1.166.666,67

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO
			MIN	MAX		TOTAL
01	PALCO GEL SPACE (CONCHA) - medindo 18m de frente 14m de fundo e 09m de altura , aterrado, com cobertura em estrutura de alumínio, lona anti chama na cor branca na parte externa e preta ou branca na parte	DIARIA	20	50	17.333,3333	866.666,66



<p>interna; piso com estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts, com carga máxima suportada por m² de 340 kg a 400 kg; 10 (dez) praticáveis pantográficos; guarda corpo com duas travessas na parte externa; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>PALCO DE 18m X 18m Palco de Grande Porte, aterrado, montado em estrutura de alumínio Q30 com 18 metros de largura (frente) por 18 metros de fundo com plataforma, cobertura em Box Truss de alumínio Q30, formato duas águas; piso em estrutura metálica com compensado naval com 20 mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos, cobertura do palco em lona branca anti chama; 10 (dez) praticáveis pantográficos; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.</p>	DIARIA	20	50	14.000,00	700.000,00

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>PALCO DE 12m X 8m Palco de Grande Porte, aterrado, montado em estrutura de alumínio Q30 com 12 metros de largura (frente) por 08 metros de fundo com plataforma, cobertura em Box Truss de alumínio Q30 e lona branca anti chama, formato duas águas com fechamento nas três laterais em lona branca anti chama ou sombrite e trilho com cortina para abrir e fechar; 06 (seis) praticáveis pantográficos; piso em estrutura metálica e compensado naval de 20mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos; escada de acesso com corrimão e degraus antiderrapante; iluminação na área de serviço; 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas e luzes de emergência e 01 (um) house-mix em estrutura metálica, medindo no mínimo 3m x 3m, com dois andares, fechamento lateral e cobertura em lona anti chama, escada externa e 01 (um) extintor de incêndio de PQS e 01 (um) de CO² com placas refletivas; 02 (duas) torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo no mínimo 08m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 4 metros cada; 02 (dois) camarins medindo 4m X 4m (cada) em octanorme climatizado por ar condicionado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, uma porta, 02 (duas) tomadas de 110volts, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras (em cada camarim), cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.</p>	DIARIA	20	50	5.000,00	250.000,00

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>SOM DE GRANDE PORTE P.A - Sistema LR Para atender 01 Palco 01 Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts</p>	DIARIA	20	50	12.666,6667	633.333,33

<p>06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay. Back line: 01 Console digital programável com 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 Compressor Stéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts 04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Directbox passivo 08 Directbox Ativo 10 Praticáveis de Alumínio pantograficos 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave 1200 watts – side 20 Microfones com fio para voz 10 Microfones com fio instrumental 02 Microfones com fio - guitarra e violão 02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF 03 Microfones com fio para bumbo – bateria 08 Microfones com fio para captação de bateria 04 Microfones com fio condensadores para Bateria 04 Microfones com fio para captação de percussão. 08 Microfones com fio over hall - hiwat 01 Kit Microfones para bateria 20 Garras 30 Pedestais 01 Sistema front fill, com 08 caixas e 04 praticaveis de aluminiopantograficos 01 Cabeamento completo para todo sistema</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SOM DE GRANDE PORTE - PA Sistema LCR - Para atender 02 palcos 02 Consoles Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 04 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 3in e 6 out	DIARIA	20	50	10.666,6667	533.333,33

<p>02 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 04 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 36 Caixas 3 vias LineArray 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 36 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 12 Amplificadores Sub grave 5500 watts 12 Amplificadores grave 3500 watts 12 Amplificadores médio grave 3000 watts 12 Amplificadores médios agudo 1200 watts 08 Amplificadores para sistema de delay. Back line: 02 Consoles digital programável com 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares 02 Equalizador gráfico estéreo 31 bandas 02 CompressorStéreo 06 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 02 Sistema de comunicação de 4 pontos 02 Sistemas CUE 02 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 02 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 12 Amplificadores 3000 watts 08 Amplificadores 2500 watts 04 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 02 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 02 Amplificadores de baixo - 4x10 - 1x15 02 Baterias acústica 30 Directbox passivo 16 Directbox Ativo 20 Praticáveis de Alumínio pantográficos 24 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 08 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 08 Caixas sub grave 1200 watts – side 40 Microfones com fio para voz 20 Microfones com fio instrumental 04 Microfones com fio - guitarra e violão 04 Microfones sem fio com 99 frequências UHF 06 Microfones com fio para bumbo – bateria 16 Microfones com fio para captação de bateria 08 Microfones com fio condensadores para Bateria 08 Microfones com fio para captação de percussão. 16 Microfones com fio over hall - hiwat 02 Kit Microfones para bateria 40 Garras 60 Pedestais 02 Sistema front fill, com 08 caixas e 04 praticáveis de alumínio pantográficos 02 Cabeamento completo para todo sistema</p>					
--	--	--	--	--	--



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº _____

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SOM DE MÉDIO PORTE Mesa de som digital de no mínimo 32 canais, 16 auxiliares e 02 processadores digitais - CAIXAS ACUSTICAS: 08 (oito) caixas de sub-graves 2 x 18 de 1600watts cada 12 (doze) caixa treeway com auto falante de 10 e 15 com 01 corneta birradial - MONITORAÇÃO: 01 (um) cubo de contrabaixo 01 (um) cubo de guitarra 01 (um) cubo de teclado 02 (duas) caixas de sub-graves 2 x 18 de 800watts cada 02 (duas) caixas treeway com 01 falante de 15 + 01 falante de 10 + 01 corneta biradial 06 (seis) spot monitor com 02 falantes de 12 + 1 corneta birradial 01 (um) spot monitor com 02 falantes de 15 04 (quatro) fones auricular porta pro 01 power play 4600 - MIXAGEM E AMPLIFICAÇÃO: 01 (uma) mesa de som digital 32 canais 01 (um) notebook 01 (um) processador digital 01 (um) equalizador 31 bandas 01 (um) kit de 8 microfones para bateria 01 (um) kit de 8 microfones para percussão 10 (dez) microfones SM58 02 (dois) microfones s/ fio SM58 02 (dois) amplificadores 4.000w 02 (dois) amplificadores 3.000w 03 (tres) amplificadores 2.000w 03 (tres) amplificadores 1.200w 01 (um) multicabo com 32 vias e 50m 01 Bateria acustica 03 Praticáveis 16 Directs	DIARIA	20	50	5.666,6667	283.3333,33

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SOM DE PEQUENO PORTE 08 caixas graves com falante 18 polegadas 08 caixas médio graves com drives bi radial 01 mesa com 40 canais digital 01 mesa de palco com 40 canais digital 20 microfones com fio 03 microfones sem fio 08 vias de compressor 08 vias gate 02 efeitos digitais 15 pedestais 02 aparelhos cd 02 said fio stereo 04 monotors palco 01 cabeçote baixo 01 cabeçote guitarra 01 cabeçote teclado 01 bateria (corpo) 12 canhões par 64 (1000w cada) 10 amplificadores para todo o sistema 01 máquina de fumaça	DIARIA	20	50	3.833,3333	191.666,66

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SOM DE MINI PORTE 02 caixas Titânio 02 caixas grave 02 caixas médio 04 caixas treeway elevada de 20m em 20m cada; 02 potências de 3000 wts 01 microfone sem fio 01 microfone com fio 01 crossove 01 mesa de 24 canais 01 aparelho de CD player.	DIARIA	20	50	2.166,6670	108.3333,35

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SONORIZAÇÃO AMBIENTE	DIARIA	20	50	1.066,6667	53.333,33



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº _____

<p>06 (seis) caixas de som com amplificadores de potência suficientes para garantir no mínimo 8.000 watts RMS - para um público estimado em 500 pessoas ao ar livre - retransmitindo a faixa de frequência de 160 de 160Hz a 20 KHz. O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas.</p> <p>01 console 12 canais com 02 vias auxiliares (mínimo)</p> <p>03 bandas de equalização por canal Rack Drive</p> <p>02 canais de equalização gráfica - 1/3 de oitava</p> <p>02 canais de compressão</p> <p>01 CD Player com MP3</p> <p>01 NoteBook</p> <p>04 microfones sem fio</p> <p>04 microfones com fio</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5</p> <p>36 Par Led 3 Watts</p> <p>08 Strobow 3000 watts</p> <p>02 Canhão seguidor 1200 watts</p> <p>02 Máquinas de Fumaça 3000w</p> <p>08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas</p> <p>01 Mesa de luz digital 2048 canais dmx4 saídas individuais</p> <p>04 Rack dmx digital 12 canais</p> <p>30 ACL</p> <p>10 Elipsodal com Iris</p> <p>01 Sistema 36 canais dmx</p> <p>01 Pro forcer profissional Power</p> <p>10 Movingsbean 200 com lâmpadas 5r</p> <p>06 Movingsbean 330 com lâmpadas 15r</p> <p>10 MovingsBean 230 com lampadas 7r</p> <p>06 Sleve de Box Truss /Q50</p> <p>06 Pés de treliça de alumínio 102 Mts de Trelças de alumínio /Q50</p> <p>06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton.</p> <p>02 Pontos de Comunicação</p> <p>Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema</p>	DIARIA	20	50	8.333,3333	416.666,67

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------------	------------	------------	----------------

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº _____

01	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:	DIARIA	20	50	6.333,3333	316.666,67
	24 Par Led 3 Watts					
	12 refletores par foco 5					
	02 refletores mini brut					
	02 elipsoidais (etc 26°) 30 graus					
	01 maquinas de fumaça					
	01 mesa de comando avolitedmx 512					
	48 canais de dimmer 4.000 watts por canal dmx					
	10 moving head 575 spot					
	08 moving head 575 wash					
	08 sapatas completas					
	60 metros de q-30 alumínio					
	08 q-30 de 2 m					
	08 q-30 de 1 m					
10 talhas it						
Acessórios: conexões - tomadas - plugs - cabos e etc.						

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	20	50	4.333,3333	216.666,67
	24 Par Led 3 Watts					
	36 Canais de Dimmer					
	01 Mesa de Iluminação					
	08 Movingsbean 200 5r					
	20 Metros de Q30					
	04 Sleave de Box Truss Q30					
	04 Base reforçada de alumínio Q30					
	04 Pau de carga					
	04 Talhas 1 ton. de no mínimo 5mts de elevação					
	01 Maquinas de Fumaça					
	04 Strobow 1500 watts					
	03 Mini bruts de 6lampadas					
	Filtros e cabos e demais equipamentos para o funcionamento do Sistema					

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------------	------------	------------	----------------

01	<p>GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, em "Stand By" com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.</p>	DIARIA	20	50	4.500,00	225.000,00
----	--	--------	----	----	----------	------------

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>GERADOR – Locação de grupo gerador móvel, "Stand By" com capacidade mínima de 250 KVA; trifásico; tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.</p>	DIARIA	20	50	5.333,3333	266.666,67

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------------	------------	------------	----------------

01	GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, em funcionamento com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lanças/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² , no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.	DIARIA	20	50	3.333,3333	166.666,66
----	--	--------	----	----	------------	------------

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	GERADOR - Locação de grupo gerador móvel, em funcionamento com capacidade mínima de 250 KVA , trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 dB 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120mm/4lanças/30 metros flexíveis (120mm x 4 x 30m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm ² , no mínimo com 05mts com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido e terá seu funcionamento acompanhado por um técnico que é de responsabilidade do fornecedor.	DIARIA	20	50	4.000,00	200.000,00

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	GALPÕES – com medidas de comprimento a definir em múltiplos de 5 metros com boca até 20 metros, cobertura em lona sintética autoextinguível com cor a definir, com tratamento antichama, antimofa, modelo galpão Q30 fechado nos três lados, ou não, iluminação com refletores de acordo com as necessidades com interruptor individual por galpão.	m ²	2.500	10.000	42,6667	426.667,00

LOTE 19

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	FECHAMENTO METÁLICO - Devidamente afixado, composto de placa metálica de no mínimo 2m de largura x 2,20 altura.	Metro Linear	5.000	20.000	31,6667	633.334,00

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SEPARADOR DE PÚBLICO – 1,20x300mts grade separadora de público metálica com estrutura em ferro galvanizado.	Metro Linear	5.000	20.000	14,00	280.000,00

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PISO - em madeirite naval de 20mm acarpetado e afixado em estrutura de metalon, altura 20cm até 1,50m de altura.	m ²	2.500	10.000	18,00	180.000,00

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PISO - locação de piso para tenda, em madeirite naval de min 20 mm de espessura, acarpetado, afixado em estrutura de metalon, altura regulável aprox 20 cm a 1,5 m de altura, sendo min 400 m² acarpetado	m ²	2.500	10.000	22,6667	226.667,00

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	STAND CLIMATIZADO - Sala fechada com ar condicionado, e sendo 3 (três) lados fechados e a frente fechada com vidro e uma porta, iluminação feita através de spot's direcionais a proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas de 110 volts por stand, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anonizadas na cor natural e painéis texturizados brancos.	m ²	2.500	10.000	83,3333	833.333,00

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------------	------------	------------	----------------



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº _____

01	STAND – Sala fechada, sendo 3 (três) lados fechados e a frente fechada com porta montado, iluminação feita através de spot's direcionais a proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas de 110 volts por stand, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anonizadas na cor natural e painéis texturizados brancos.	m ²	2.500	10.000	56,6667	566.667,00
----	---	----------------	-------	--------	---------	------------

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CAMAROTES - Cabines de dois andares, sendo 3,20m de frente x 3,00m de fundos o tamanho inteiro de cada camarote, com corredor de 1,20m de largura, escadas de acesso com 2,20m de largura, estrutura em tubo galvanizado de 2" (polegadas) com compensado naval de 20mm, parapeito com 1,15m de altura, corredores fechados em compensado naval com portas de acesso a cada cabine, piso em tablado de compensado naval de 20mm coberto com tapete e metalon 70x40, cobertura com esperas e tenda modelo chapéu de bruxa e estrutura galvanizada. deverão ser montados em 02 (dois) andares. Instalação elétrica através de spots direcionais e luzes de emergências. Cada camarote deverá conter uma mesa com no mínimo seis cadeiras. ornamentação mínima realizada com malhas tensionadas no hall de entrada. terá que ter: Art, laudo técnico assinado por engenheiro responsável. instalações elétricas adequadas, fechamentos nas laterais, fundo e frontal, saídas de emergência, extintores de incêndio, placas indicativas de rota de fuga, escadas e saída. deverá ser entregue a administração municipal a aprovação do corpo de bombeiros. O profissional técnico da contratada deverá atestar o bom funcionamento da estrutura montada, incluído a instalação elétrica. - existindo qualquer imprevisto de ordem técnica que comprometa a segurança e a integridade física dos trabalhadores do local e do público em geral é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo solidária a administração municipal.	DIARIA	50	300	2.666,6667	800.000,01

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	TENDAS – com medidas a definir, em lona sintética com cor a definir, com tratamento antichama, antimofo, autoextinguível em estrutura galvanizada, iluminada com interruptor de acordo com a necessidade de cada tenda.	M ² /DIA	2.500	10.000	21,6667	216.6667

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	TÚNEL GEOSYSTEM- modelo sistema modular em liga estrutural de alumínio Geo 18m de largura com 09m de altura de 15m com cobertura em lona ante chama nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna ou transparente	DIARIA	40	200	7.193,3333	1.438.666,66

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	TORRE DELAY – em alumínio tipo Q30 medindo 8x2m com plataforma em Q30 medindo 6 mts cada.	DIARIA	20	50	1.366,6667	68.333,34

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	SISTEMA DE DELAY - 4 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts, com amplificadores e cabeado até a fonte captadora de som e energia.	DIARIA	20	50	2.266,6667	113.333,34

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CAMARIM – medindo 4x4mts em oktanorme climatizado, com piso em compensado naval de 15mmacapedado, com luminárias embutidas, com porta, 02 (duas) tomadas de 110 volts, cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos, 01 (um) freezer limpo com capacidade para 200 Lt, e 02 (dois) jogos de mesa com quatro cadeiras cada (em cada camarim).	DIARIAS	20	50	3.166,6667	158.333,34

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	GUARDA CORPO toda em alumínio medindo 1,50 X por 2,00 MT de largura.	Metro Linear	300	2.000	34,0000	68.000,00

LOTE 32						
---------	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CADEIRAS – plásticas na cor branca e limpas, com capacidade para suportar até 150 kg cada.	UND	300	2.000	4,0000	8.000,00
02	MESAS – Plásticas na cor branca e limpas, com capacidade para suportar até 100kg cada. Podendo ocorrer até 10 atendimentos simultâneos.	UND	80	500	10,6667	5.333,35

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (CARRETA 3 EIXOS)</p> <p>ESTRUTURA: 6 MTS DE LARGURA C/ ORELHAS ABERTAS 22 MTS DE COMPRIMENTO 4,40 MTS DE ALTURA (SEM COBERTURA) GRUPO GERADOR (180 KVA) 110 E 220V 01 CAMARIM C/ FINO ACABAMENTO C/ BANHEIRO PRIVATIVO 02 ACESSOS INDEPENDENTES AO PALCO (01 para banda e 01 para convidados) 02 VARANDAS NAS LATERAIS SUPERIORES “RETRÁTEIS” VARANDAS SUPERIORES, DIANTEIRA E TRAZEIRA, MONTADO EM CARRETA 3 EIXOS REBAIXADA. TRACIONADA POR CAVALO MECÂNICO COM, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. (2 laterais das orelhas frontais 2,50 de altura por 50 cm de largura) 2 laterais das orelhas Trazeiras 2,50 de altura por 50cm de largura) (2 laterais luminosas 90 cm de altura por 2 Mts. De largura)</p> <p>PERIFÉRICOS: 01 MESA 48/16 YAMAHA LS9 02 ADA 02 EQUALIZADORES (ST) 31BANDAS KLARK TEKNIK (DN 360) 02 PROCESSADORES DE FREQUENCIA DBX 01 EQUALIZADOR JBL 01 DVD PLAYER 01 POWER PLAY BEHRINGER (4 VIAS)</p> <p>PALCO: 01 CABEÇOTE DE BASS HARK SISTEN 01 CAIXA ACUSTICA PARA BASS 4X8” 01 CAIXA ACUSTICA PARA BASS 1X15” 04 MONITORES EAW CMS (55) 2 SUB KF 850 EAW 6 FONES AKG 414 01 JAZZ CHORUS 120 P/ GUITARRA</p>	DIARIAS	3	40	22.333,3333	893.333,33



<p>15 PEDESTAIS 06 GARRAS LP 01 BATERIA PEARL 01 MICROFONE BETA 52 SHURE 01 MICROFONE SM 57 SHURE 10 MICROFONE BETA 57 SHURE 10 MICROFONE SM 58 SHURE 05 MICROFONE SENNHEISER 01 ATIVO M AUDIO 06 DI ATIVOS BSS 04 DI PASSIVOS. 01 MICROFONE SM 58 SHURE SEM FIO</p> <p>POTÊNCIA: 192 ALTO FALANTES (15”) p/ GRAVES 48 frente, 48 fundos, 48 cada lateral 112 ALTO FALANTES (12”) P/ MÉDIOS GRAVES 24 frente, 24 fundo, 32 cada lateral 80 DRIVER P/ MÉDIO 16 frente, 16 fundos, 24 Cada lateral 06 AMPLIFICADORES CICLOTRON TIP 3000 10 AMPLIFICADORES K2 CROWN 05 AMPLIFICADORES K1 CROWN 12 AMPLIFICADORES PSL 5400 MACHINE 05 AMPLIFICADORES SBX 8.0 MACHINE 01 AMPLIFICADOR TIME ONE 05 AMPLIFICADORES SBX 4.0 MACHINE</p> <p>ILUMINAÇÃO: 12 PAR DE LED 06 PAR 64 01 MESA DE LUZ PILOT 2000</p> <p>CABEAMENTOS: 10 EXTENÇÕES 15 MT COM 6 SAIDAS A.C. 06 CABOS ESPICON 01 SPLINTER COM 48 VIAS XLR 50 CABOS XLR 15 CABOS P10</p> <p>Obs: Os banheiros do Trio Elétrico deverão ser limpos PELO CONTRATADO a cada show.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – MÉDIO PORTE (2 EIXOS TRUCK) ESTRUTURAS: VARANDAS SUPERIORES “RETRÁTEIS” 13 MTS DE COMPRIMENTO 2,80 MTS DE LARGURA 4,30 MTS DE ALTURA SEM COBERTURA 01 GRUPO GERADOR 85 KWA	DIARIAS	3	40	18.333,3333	733.333,33

<p>01 BANHEIRO PRIVATIVO 04 AREAS PARA PROPAGANDA MONTADO EM VEICULO "TRUCK" PERIFÉRICOS: 01 MESA 01V YAMAHA 32X8 01 EQUALIZADOR KLARK TECNIK 31 BANDAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS LECSEM EST 02 CROSSOVER KLARK TECNNIK 01 MEMORIA DE BATERIA ALESIS D4 01 DVD PLAYER 01 ADA (ESPANSOR) PALCO: 02 MONITORES EAW SM 400 01 MONITOR BATERIA 2 X 15 E DRIVE TITANIO 01 BATERIA COMPLETA (PAD DIGITAL) 01 GK 400 C/ CAIXA 1X15 01 AMPLIFICADOR ROLAND GTR 01 AMPLIFICADOR RCF P/ TECLADO 13 GARRAS P/ MICROFONE LP 10 PEDESTAIS P/ MICROFONE 20 MICROFONES 01 MICROFONE SM 58 BETA S/ FIO 08 DI WHRIL WIND PASIVO POTÊNCIA: 06 AMPLIFICADORES CICLOTRON TIP 3000 06 AMPLIFICADORES MACHINE SB 3.5 09 AMPLIFICADORES MACHINE SB 2.8 64 ALTO FALANTES (15") P/ GRAVES 08 frente, 08 fundo, 24 cada lateral 40 ALTO FALANTES (12") P/ M. GRAVES 04 frente, 04 fundo, 16 cada lateral 20 DRIVES P/ MÉDIO 2 frente, 2 fundos, 8 cada lateral 80 TWEETERS P/ AGUDOS 8 frente, 8 fundo, 32 cada lateral ILUMINAÇÃO: 04 SPOTS LAMPADA 1200 W. Obs: Os banheiros do Trio Elétrico deverão ser limpos PELO CONTRATADO a cada show.</p>					
---	--	--	--	--	--

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (MINI TRIO). Especificações: Comprimento mínimo de 7,5mts por no mínimo	DIÁRIAS	3	40	8.666,6667	346.666,67



2,30mts de largura e no mínimo 2,30 de altura, com cobertura para o palco, montado em caminhão ¾ com direção hidráulica e freio a ar. Sonorização: 1 mesa de 24 canais analógica, 2 divisores de frequência, 2 equalizadores de 31 bandas, 1 painel de efeito, 1 cd player, 2 microfones sem fio, 5 microfones com fio, laterais - 24 alto falantes de 15, 8 alto falantes de 12, 4 drives, 8 twiter. Amplificação – 4 de 3000 para grave, 4 de 2000 médio grave, 2 de 1000 para médio e 2 de 1000 para agudo. Retornos 2 caixa de 2 vias, cada caixa com 1 alto falante de 15, e 1 drive titânio. Gerador próprio com no mínimo 30kva.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	TELÃO – DUAS TELAS com no mínimo 200mm com transmissão simultânea; estrutura em Q30; 02 projetores de no mínimo 4.500 lumens; 01 notebook, 03 filmadoras (lado direito, esquerdo e central) digitais com tripé; 03 praticáveis para as câmera e seus operadores; 01 mixer de vídeo digital multi-formato com monitor, alta definição e no mínimo com 4 entradas para filmadora e 2 entradas RGB para notebook ou computador. Cabos, conexões e técnicos suficientes para funcionar, operar e dar manutenção no equipamento acima descrito.	DIARIAS	10	50	2.666,6667	133.333,34

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PAINEL DE LED Slim P6 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m²), com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, como: Q30 e cabos no mínimo de 100mts entre outros. Sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel) -Com câmera Full HD para transmissão simultânea. Obs: a empresa deverá conter de no mínimo de 02 (dois) Painéis 5x3 para atendimento simultâneo no mesmo local ou em locais distintos.	DIARIAS	20	100	2.583,3333	258.333,33

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	APOIO OPERACIONAL – Profissional qualificado na função, devidamente uniformizado com calça social ou “calça tática”, calçado fechado, camisa limpa e passada. O mesmo deverá fornecer e portar detector de metais	UN	50	3000	251,0000	753.000,00

e rádios de comunicação, sendo que a cada unidade a diária será referente a 8h.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>BANHEIROS QUÍMICOS individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO / DESOCUPADO para público e banda (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado.</p> <p>Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p> <p>OBS: O sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.</p>	DIARIAS	50	500	280,0000	140.000,00

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MIN	QTD. MAX	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	<p>BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICAS individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO / DESOCUPADO para público e banda (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado.</p> <p>Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</p>	DIARIAS	20	100	395,0000	39.500,00

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por se tratar de licitação a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do serviço pretendido está indicado em termos estimativos, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal participante pelo prazo de 12 meses (validade da Ata de Registro de Preços) e será a cargo dos órgãos gerenciadores, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços serão executados mediante emissão de **Ordem de Serviço**, pela CONTRATANTE;

4.2 As Estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente total ou parcialmente, dos equipamentos licitados. Os mesmos deverão **estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento** a contar a partir da emissão da ordem de serviço, sendo os materiais recebidos da seguinte forma:

a) – **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação requerida pela Secretaria de Turismo e Cultura;

b) – **definitivamente**, após a verificação da qualidade do material e verificação da conformidade com a especificação Secretaria de Turismo e Cultura, para consequente aceitação.

4.2.1 **Quando do recebimento provisório, se forem constatadas imperfeições**, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até 06 (seis) horas, adequar ou substituir o serviço prestado em desacordo.

4.3 O local de entrega/montagem será determinado pela Secretaria de Turismo e Cultura, e-mail: turismo.cultura@aracruz.es.gov.br – telefone: 27 – 3270-7076.

4.4 A **SEMTUR** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva do direito de remanejar a escala de acordo com a demanda oriunda da programação dos Shows a serem contratados;

4.5 O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais do evento** será encaminhado, pelo setor administrativo desta secretaria, à Contratada com antecedência de **10 (dez) dias** da realização do mesmo, acompanhado da Ordem de Serviço.

4.6 A empresa Contratada deverá atender o **RIDERTÉCNICO** de todas as Bandas a serem contratadas pela Secretaria de Turismo e Cultura.

5. PRAZO DE VIGENCIA:

5.1. O prazo de vigência da presente **Ata de Registro de Preço** será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.10 Contratante fiscalizará os serviços prestados, por intermédio do Coordenador de Promoção Turística e Cultural, o qual será o Fiscal do respectivo contrato, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições de execução do objeto.

6.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8. FORMAS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com o serviço prestado, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, juntamente com as todas as Certidões Fiscais e Trabalhistas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste termo, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

8.2. A empresa deverá proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Cep: 29190-940 - Bairro Centro - Aracruz – ES.

8.3. A CONTRATADA, deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

8.4. No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.

8.5. Apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados, conforme documentos solicitados no item anterior.

9.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidos pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

9.3 Notificar à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção ou não.

9.4 Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviço.

9.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

9.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

9.7 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.8 Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto licitado:

10.2 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

10.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como: as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, vigilância, montagem, mão de obra e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

10.5 Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada.

10.6 é vedada a terceirização do objeto.

10.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas.

10.8 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.

10.9 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica.

10.10. QUANTO AO APOIO OPERACIONAL:

10.10.1 Quaisquer encargos/tributos ou despesas com a equipe de trabalho como transporte, hospedagem, equipamentos, tais como veículos, radiocomunicadores, detectores de metal, alimentação e água;

10.10.2 Oferecer condições adequadas de trabalho aos funcionários como: proteção contra chuva e sol;

10.10.3 Disponibilizar equipes tanto masculinas quanto femininas em quaisquer atividades;

10.10.4 Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

10.10.5 Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;

10.10.6 Fornecer equipamentos adequados (EPI) e zelar pela segurança dos mesmos;

10.10.7 Apresentarem-se, pontualmente, nos locais previamente relacionados pela Secretaria de Turismo e Cultura, na sede ou Distritos do Município, podendo a contratante aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a contratada atrase a realização do evento em no máximo 15min;

10.10.8 A contratada deverá entregar à contratante com 48 horas antecedentes a cada evento, lista com a relação de profissionais que serão disponibilizados para a

execução dos serviços com CPF ou RG, endereço, telefone e comprovação do vínculo empregatício entre os profissionais e a contratada, nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou da Lei 6.019/74 regulamentada pelo Decreto nº 73.841/73;

10.10.9 A contratada deverá apresentar, no ato da licitação, declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, se responsabilizando em disponibilizar apenas funcionários que disponham de Atestado de Antecedentes Criminais.

10.11 QUANTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

10.11.1 Executar os serviços ora contratados, de acordo com a especificações das requisições do serviço, nos prazos e condições pré estabelecidos.

10.11.2 Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

10.11.3 Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

10.11.4 Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;

10.11.5 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

10.11.6 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

10.11.7 Após a montagem das estruturas contratadas, a CONTRATADA deverá solicitar junto aos órgãos competentes os devidos alvarás para utilização do publico, objetivando segurança bem como bem estar de seus usuários.

10.12. Quanto a pessoal (se houver):

10.12.1 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

10.12.2 A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão da Ata.

10.12.3 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

10.12.4 Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.12.5 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

10.12.6 Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro conforme Lei.

10.13. Quanto à segurança e higiene (se houver pessoal):

10.13.1 Manter os seus empregados treinados, uniformizados e identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

10.14. Das demais obrigações

10.14.1 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

10.14.2 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura da Ata, como também para execução dos serviços.

10.14.3 Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

10.14.4 Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

10.14.5 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de montagem.

10.14.6 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

10.14.7 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

10.14.8 Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

10.14.9 Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram a Ata, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

10.14.10 Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

10.14.11 Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais

elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

10.14.12 Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

10.14.13 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

10.14.14 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.14.15 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

10.14.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

10.14.17 Disponibilizar equipes tanto masculinas quanto femininas em quaisquer atividades;

11.PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

11.2 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste termo de referência, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total dos serviços que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos serviços tenham sido recusados pela Contratante;

11.4. A multa moratória prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.2;

11.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total (serviços) em que não se tenha cumprido o prazo;

11.6. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, conforme os prazos fixados neste ajuste, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da CONTRATANTE, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de 01 ano do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento junto ao SICAF, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 16.2 desta cláusula;

11.7. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a CONTRATADA fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

11.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades;

11.9. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da CONTRATANTE;

12. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os valores registrados, oferecidos pela CONTRATADA na licitação, serão irreeajustáveis pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

12.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, etc.

13. VALIDADE DAS PROPOSTAS

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

13.1. A validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como de 60 (sessenta) dias, para efeito de julgamento.

13.2 As propostas apresentadas pelos interessados deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros, conter, obrigatoriamente, a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas neste Termo de Referência, incluindo modelo/marca, se for o caso, e demais descrições que possam permitir sua perfeita identificação.

dos serviços;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL NOS LOTES 1 A 31 E 33 A 36

14.1.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico(CAT), do(s) profissional(s) de nível superior, responsável técnico da empresa que comprove que o aludido profissional foi responsável tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) em características, quantidade(s) e prazo(s) com o objetivo desta licitação.

14.1.2 Comprovante de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA.

14.1.2.1 .Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

14.1.2.2. Comprovante de registro e quitação do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

14.1.2.3. Carteira de Trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) (Engenheiro / Agrônomo) responsável(s) técnico(s), comprovando o vínculo empregatício. Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

14.1.3. Certificado de Cadastramento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, atualizado, conforme Norma Técnica regulamentada pelo Decreto nº 2423 R de 15/12/2009.

14.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL NO LOTE 37:

14.2.1. Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, se responsabilizando em disponibilizar apenas funcionários que disponham de Atestado de Antecedentes Criminais.

14.2.2. Atestado de capacidade técnica **em nome da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com os serviços ora licitados, em características, quantidades e prazos devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração);

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Naquilo em que for omissivo, o pretense instrumento, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 A administração Municipal deverá publicar o resumo da Ata de Registro de Preços até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

Aracruz, 16 de Setembro de 2016

MARIUSAN GONZAGA REIS
SECRETARIO INTERINO DE TURISMO E CULTURA
DECRETO Nº 31.489 DE 04/08/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 111/2016.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$


$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00
liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

ANEXO VI

	<p>PM de Aracruz AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p>ATA DE REGISTRO DE</p> <p>PREÇO</p> <p>_____/20__</p> <p>Menor Preço</p>						
<p>Unidade Gestora ____ - _____</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO ____/20__</p>								
<p>Fornecedor</p> <p>Endereço</p> <p>Bairro</p> <p>Cidade _____ Estado _____ CEP _____</p> <p>CGC.(RG) _____ Telefone _____ Fax _____</p> <p>Banco _____ Agência _____ Conta _____</p> <p>Condição Pagto</p> <p>Prazo Entrega</p> <p>Prazo Garantia</p>								
Processos								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário	
_____ _____ Nome _____				_____ _____ Empresa _____				
Secretário(a) de _____ ____/____/____				_____ _____ CNPJ _____ ____/____/____				
____ Código ____		Data: ____/____/____			____:____:____			Página:

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº..... e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **111/2016**, constante do Processo Administrativo nº 9182/2016, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por **objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 111/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

1.3 – A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de 2016 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: (_____)

ELEMENTO DE DESPESA: (_____)

NOTA DE EMPENHO: (_____)

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor estimado (por lote) R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Serviço do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. O cronograma com o **quantitativo de diárias, horas, datas e locais do evento** será encaminhado, pelo setor administrativo desta secretaria, à Contratada com antecedência de **10 (dez) dias** da realização do mesmo, acompanhado da Ordem de Serviço.

5.2.1. A **SEMTUR** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva do direito de remanejar a escala de acordo com a demanda oriunda da programação dos Shows a serem contratados;

5.2.2. As Estruturas deverão ser entregues e instaladas em pleno funcionamento, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, simultaneamente total ou parcialmente, dos equipamentos licitados. Os mesmos deverão **estar totalmente montados até 24 (vinte quatro) horas antes de cada evento** a contar a partir da emissão da ordem de serviço

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.1.1. **Se forem constatadas imperfeições**, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de até 06 (seis) horas, adequar ou substituir o serviço prestado em desacordo.

6.3. Toda prestação de serviços se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da ordem de Serviços.

6.3.1. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.3.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.4. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

6.5. A eventual rejeição dos serviços, em qualquer fase de execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do(s) serviço(s), conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.
- b) Manter durante toda a execução da Ordem de Serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;
- d) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- e) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- f) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.

10.1.1. QUANTO AO APOIO OPERACIONAL:

- a) Quaisquer encargos/tributos ou despesas com a equipe de trabalho como transporte, hospedagem, equipamentos, tais como veículos, radiocomunicadores, detectores de metal, alimentação e água;
- b) Oferecer condições adequadas de trabalho aos funcionários como: proteção contra chuva e sol;
- c) Disponibilizar equipes tanto masculinas quanto femininas em quaisquer atividades;
- d) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- e) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho;
- f) Fornecer equipamentos adequados (EPI) e zelar pela segurança dos mesmos;
- g) Apresentarem-se, pontualmente, nos locais previamente relacionados pela Secretaria de Turismo e Cultura, na sede ou Distritos do Município, podendo a contratante aplicar as sanções

previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a contratada atrase a realização do evento em no máximo 15min;

h) A contratada deverá entregar à contratante com 48 horas antecedentes a cada evento, lista com a relação de profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços com CPF ou RG, endereço, telefone e comprovação do vínculo empregatício entre os profissionais e a contratada, nos termos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou da Lei 6.019/74 regulamentada pelo Decreto nº 73.841/73;

i) A contratada deverá apresentar, no ato da licitação, declaração em papel timbrado, assinada e carimbada, se responsabilizando em disponibilizar apenas funcionários que disponham de Atestado de Antecedentes Criminais.

10.1.2. QUANTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

a) Executar os serviços ora contratados, de acordo com a especificações das requisições do serviço, nos prazos e condições pré estabelecidos.

b) Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

c) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

d) Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE;

e) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

f) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

g) Após a montagem das estruturas contratadas, a CONTRATADA deverá solicitar junto aos órgãos competentes os devidos alvarás para utilização do público, objetivando segurança bem como bem estar de seus usuários.

10.1.3. Quanto à pessoal (se houver):

a) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

b) A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão da Ata.

c) A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

e) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

f) Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro conforme Lei.

10.1.4. Quanto à segurança e higiene (se houver pessoal):

a) Manter os seus empregados treinados, uniformizados e identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

10.1.5. Das demais obrigações

a) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

b) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura da Ata, como também para execução dos serviços.

c) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

d) Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

e) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de montagem.

f) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

g) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

h) Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

i) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram a Ata, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

j) Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

k) Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

l) Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

m) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

n) Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

o) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

q) Disponibilizar equipes tanto masculinas quanto femininas em quaisquer atividades;

10.2 - DA CONTRATANTE:

Edital Pregão Eletrônico-Registro de Preços- nº 111/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, stand, fechamentos, separadores de público, telão, geradores, sonorização, iluminação, apoio operacional e organização de eventos dentre outros. Proc. – 9182/2016

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviços.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste contrato.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 111/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....